



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nome da unidade requisitante

Secretaria Municipal de Saúde

D.F.D N° 010/2024

Data: 10 de maio de 2024

1 – OBJETIVO:

Contratação de empresa para fornecimento de serviços

Prazo de entrega: Imediato

Quantitativo necessário: Segue em anexo orçamento com descritivo dos serviços com os respectivos valores.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

- **Finalidade da contratação:** Responsável pela frota dos veículos da saúde desse município apresentam a necessidade da contratação para manutenção da maca do veículo Ambulância Master FKD3B82 da frota municipal da Saúde que é utilizado no transporte de pacientes com consultas ambulatoriais em outros municípios e para atendimento de Urgência e emergência.

3 - PREVISÃO DE ORÇAMENTO:

- Valor estimado da contratação: R\$ 120,00
- Ficha orçamentaria: N° 127

Recomendações: Modalidade licitatória recomendada: pronto pagamento Art. 75 § II da Lei 14.133/21.



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Saúde

4 - JUSTIFICATIVAS ADICIONAIS:

A contratação se fez necessária devido a maca ter apresentado problemas e desarmado sozinha, algo que não pode ocorrer, para mantermos a integridade física do paciente, motorista e acompanhantes.

ETP (Estudo Técnico Preliminar) = Sim (☐) Não (X)

5 - DECLARAÇÕES:

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura **NÃO** atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura **no exercício corrente**, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que foi realizada a pesquisa de preços, da qual se refere o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, sendo anexada no processo a cotação que melhor atendia ao princípio da economicidade previsto na referida Norma, atendendo rigorosamente o que preconiza a Nova Lei de Licitações.

Vanderson Lobo
Secretário Municipal da Saúde



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nome da unidade requisitante

Secretaria Municipal de Saúde

D.F.D N° 012/2024

Data: 10 de maio de 2024

1 – OBJETIVO:

Contratação de empresa para fornecimento de serviços

Prazo de entrega: Imediato

Quantitativo necessário: Segue em anexo orçamento com descritivo do serviço e com os respectivos valores.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

- **Finalidade da contratação:** Responsável pela frota dos veículos da saúde desse município apresentam a necessidade da contratação do serviço para funilaria, repintura de partes do veículo Gol GAB6165 da frota municipal da Saúde que é utilizado no transporte de pacientes com consultas ambulatoriais em outros municípios.

3 - PREVISÃO DE ORÇAMENTO:

- Valor estimado da contratação: R\$ 4.300,00
- Ficha orçamentaria: N° 127

Recomendações: Modalidade licitatória recomendada: pronto pagamento Art. 75 § II da Lei 14.133/21.



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Saúde

4 - JUSTIFICATIVAS ADICIONAIS:

A restauração parcial do veículo devido a uma colisão na cidade de Jaú o qual prestava atendimento de transporte a pacientes com consultas no Hospital Amaral Carvalho.

ETP (Estudo Técnico Preliminar) = Sim () Não (X)

5 - DECLARAÇÕES:

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura **NÃO** atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura **no exercício corrente**, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que foi realizada a pesquisa de preços, da qual se refere o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, sendo anexada no processo a cotação que melhor atendia ao princípio da economicidade previsto na referida Norma, atendendo rigorosamente o que preconiza a Nova Lei de Licitações.



Vanderson Lobo
Secretário Municipal da Saúde